

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº. 044, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

Correspondência Recebida em
10/09/07
As 14:10 horas
Edna

Exmo. Sr. Vereador Presidente

Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Ubá:

Dirijo-me a V. Exas. Para encaminhar o incluso Projeto de lei que **"Autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal, e contém outras disposições"**, com o seguinte pronunciamento:

A presente proposta tem por finalidade buscar autorização legislativa, conforme prevê o inciso VII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, para que se possa promover a veda de bens públicos dominicais, descritos no Projeto de Lei.

Os imóveis em questão não estão sendo utilizados pelo poder público há muito tempo, com despesas de manutenção. Ademais, as alienações ora ventiladas não implicarão em óbice à futura prestação de serviços públicos destinados à população local, considerando que o Município dispõe de outros imóveis apropriados para tal finalidade.

Entendemos que, dado os custos de manutenção destes próprios municipais e sem apresentarem vantajosa exploração econômica à Administração Pública Municipal, a alienação pode ser promovida, aumentando a arrecadação e diminuindo os custos de manutenção.

Naturalmente, a alienação, se autorizada pela Câmara Municipal, será processada segundo os ditames da lei de licitações e contratos administrativos, mais especificamente em seu artigo 17. A modalidade de licitação é a Concorrência.

As receitas advindas com a alienação pretendida será revertida em obras de investimento para beneficiamento da comunidade, adiante especificadas, visando a atender ao interesse social na Educação, Saúde, Habitação Popular e infra-estrutura urbana,

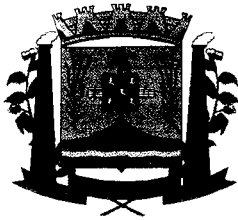


PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 CEP 36500-000 TEL 32 3539-6101

A C.L.P.R. com cópia a todos

Os Senhores Vereadores.
Ubá-MG, 10/09/07

[Handwritten signature]
Vereador **Maurício Valério Reimão de Melo**
Dr. Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

atividades-fins da administração pública e que vêm de encontro aos anseios e direitos de nossa população.

Importante salientar que não é objetivo do Poder Público acumular bens dominicais, principalmente quando não utilizados. E, no caso presente, ambos os imóveis sugeridos para alienação não se encontram afetados a destinação específica.

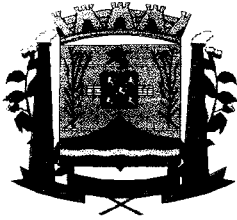
Assim, é que considero aceitável a alienação desses imóveis, investindo-se os recursos provindos de sua venda nas seguintes obras de grande anseio e importância para Ubá:

- 1) **Aquisição de terreno e construção de nova sede para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida**, beneficiando diretamente toda a comunidade dos Bairros Ponte Preta, Olaria, Mangueira Rural e adjacências;
- 2) **Construção da sede própria da Escola Municipal Professor Manoel Arthidoro de Castro**, beneficiando diretamente toda a comunidade do Tanquinho e adjacências, em imóvel do patrimônio público municipal;
- 3) **Aquisição de terreno para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Domingos**, beneficiando diretamente toda a comunidade daquele que é o mais populoso bairro de nossa cidade, com reflexos diretos e positivos para as comunidades dos Bairros Eldorado, Lourical e adjacências;
- 4) Investimento em infra-estrutura urbana em loteamentos de interesse social;
- 5) Construção do primeiro módulo do Campus Universitário de Ubá em terreno do patrimônio público municipal.

Os Senhores Vereadores bem sabem da dificuldade que o Município tem encontrado em incrementar suas receitas. As despesas, de modo inverso, são fixas e crescentes, impondo ao administrador a adoção de medidas as mais variadas, de forma a manter a regularidade fiscal e não privar a comunidade de serviços básicos. Ademais, é fato e publicamente sabido que a injusta repartição tributária deste país é nociva aos Municípios, vez que a grande parcela dos recursos agasalha os cofres da União Federal.

Nesse contexto, peço aos Senhores Vereadores a melhor atenção e compreensão, porque não se está aqui propondo a dilapidação do patrimônio público, como levemente algum apressado poderia sugerir. Ao contrário, está-se sugerindo uma medida plenamente legal e coerente com o interesse público, qual seja, dar aos bens públicos uma destinação eficiente, eficaz e benéfica, transformando-os em benefícios diretos para comunidades reconhecidamente carentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Ademais, como estão hoje, esses imóveis não estão cumprindo sua função social, uma vez que não estão sendo utilizados para servir à comunidade, conforme inteligência do texto constitucional brasileiro.

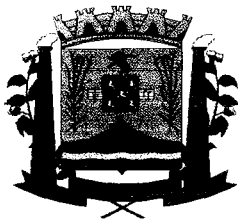
Anexo, também, laudos de avaliação dos imóveis.

Pelo exposto linhas volvidas, submeto a presente matéria à consideração dos Senhores Vereadores, em **regime de urgência**, na forma prevista no art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,


DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 092/89
(Ref.: Mensagem nº. 044, de 10/09/2007)

Autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal, e contém outras disposições.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma do disposto no art. 17 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes bens dominicais integrantes do patrimônio público municipal:

I – Galpão industrial com área construída de 1.593,70m², com suas instalações e seu respectivo terreno medindo 61,00m de frente por 102,00m de comprimento de ambos os lados e 45,00m de largura nos fundos, localizado na Av. Olegário Maciel, 1.427, Bairro Industrial, registrado no Livro 2-NA, fls. 243, R-11, Matrícula 11.163, do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá;

II – Galpão comercial fabricado em estrutura metálica, com suas instalações e seu respectivo terreno de nº. 07 da quadra 25, do Bairro Eldorado e um prédio de escritórios com três pavimentos, edificadas no lote de terreno de nº. 08, da quadra 25, do Bairro Eldorado, com área construída de 455,12m², situado na Av. Dometila Castanon, esquina com Rua Sílio Miquelito, Bairro Eldorado, adquirido conforme escritura pública registrada no Livro 2-CF, fls. 98, R-06, Matrícula 22.712, do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá.

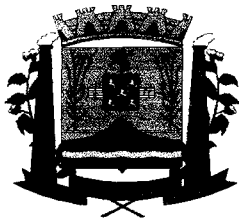
Art. 2º. A receita auferida com a alienação dos imóveis relacionados no art. 1º., serão creditados em conta bancária específica e somente poderão ser aplicados em despesas com os seguintes investimentos:

I - Aquisição de terreno e construção de nova sede para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, na região das comunidades dos bairros Ponte Preta, Olaria e Mangueira Rural;

II - Construção da sede própria da Escola Municipal Professor Manoel Arthidoro de Castro, na região da comunidade do Tanquinho;

III - Aquisição de terreno para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Domingos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

IV - Investimento em infra-estrutura urbana em loteamentos de interesse social;

V - Construção do primeiro módulo do Campus Universitário de Ubá em terreno do patrimônio público municipal.

Parágrafo Único. Fica vedada a realização de despesas de custeio com a receita oriunda da alienação prevista nesta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de setembro de 2007.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá

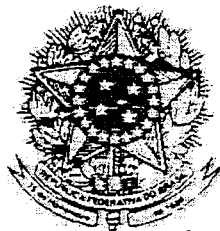


PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 CEP 36500-000 TEL 32 3539-6101

CARTÓRIO – IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dirceu dos Santos Ribeiro
COMARCA DE UBÁ



ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Oficial

Substitutos

Octaviano Januzzi Rocha
Sônia Maria Baião Ribeiro

Escreventes

Célio Queiroz de Almeida
Milton Soares de Barros
Bruno Condé Reis

Substitutos

BEL – José Aluisio Baião Ribeiro
Fabiane Baião Ribeiro Reis
Dirceu Baião Ribeiro

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis – Títulos e Documentos da Comarca de Ubá – Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2-AN de Registro Geral, a seu cargo, dele consta às fls. 243, o R-11, Matrícula nº 11.163, do seguinte teor: **DATA:** 05-05-95. **TÍTULO:** Compra e Venda. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Cidade. **DENOMINAÇÃO:** Rua Olegário Maciel, antiga Palmeiras ou Socego, nº 1.427, Bairro Triângulo. **ADQUIRENTE:** Prefeitura Municipal de Ubá, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.128.207/000-01, neste ato representada por seu Prefeito Dirceu dos Santos Ribeiro, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, serventuário da Justiça, portador da cédula de identidade nº 3.605, expedida pela Corregedoria da Justiça do Estado de Minas Gerais, CPF. 008.856.656-00, domiciliado e residente à Rua Rafael Girardi, s/nº, nesta cidade.- **TRANSMITENTES:** Barreto e Cia Ltda., firma brasileira, inscrita no CGC/MF, sob o nº 20.618.195/0001-45, inscrição estadual 277.030.137/0003, com sede à Rua São Paulo, 780, Centro, Governador Valadares, MG., representada por seu sócio Sr. José Maria Alves de Azevedo, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, comerciante, portador da CI. nº M-101.451-SSPMG., CPF. 069.621.536-68, domiciliado e residente à Rua Afonso Pena, 2.598, aptº 701, em Gov. Valadares, MG., de passagem por esta cidade, conforme alteração contratual registrada na JUCÊMG sob o nº

Rua Vereador Rafael Girardi, nº 57 – Centro – CEP. 36.500-000 – Ubá – MG
Telefone (32) 3531-5915

CARTÓRIO – IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

336942/74, em 17-10-74; e, Lojão Palmeira dos Cereais Ltda., sucessora da Lojão Palmeira dos Móveis Ltda., firma brasileira, inscrita no CGC/MG., sob nº 25.849.977/0001-09, inscrição estadual 277.831.435.0010, com sede à Rua São Paulo, 825, Centro, Governador Valadares-MG., conforme alteração contratual datado de 22 de junho de 1993, devidamente registrado na JUCEMG sob o nº 1.215.933; representada por seu sócio Sr. Moisés Eustáquio Barreto, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, comerciante, portador da CI. nº M- 589.205-SSPMG, CPF. 031.114.406-30, domiciliado e residente à Rua Afonso Pena, 2.598, aptº 601, em Governador Valadares, MG, de passagem por esta cidade. **VALOR:** R\$300.000,00. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 18-04-95, lavrada pelo Tab. do 2º Ofício, Aimar dos Santos Ribeiro, no Livro 341, fls. 99/106.-. **IMÓVEL:** Um galpão industrial com todas instalações necessárias de água, luz e esgoto, contendo um escritório, uma sala de recepção, uma sala de modelagem, oito banheiros, um almoxarifado, uma oficina, piso cimentado e em ardósia, com área construída de 1.593,70m² e seu respectivo terreno medindo 61,00 ms de frente por 102,00 ms de comprimento de ambos os lados e 45,00 ms de largura nos fundos, confrontando por um lado com Francisco Luiz Barbosa ou seus sucessores, por outro com Izaura e Floriano Xavier ou seus sucessores, pelos fundos com o Rio Ubá e pela frente com a já citada Rua.-. **CONDIÇÕES:** Cadastrado na Prefeitura: 01.05.054.0365.001. A venda foi feita por R\$300.000,00, que declaram as vendedoras, por seus representantes legais, em presença das testemunhas, já haverem recebido dela compradora, neste ato, a quantia R\$180.000,00 em moeda corrente desta República que conferidos e achados certos foram embolsados por seus representantes, e a quantia de R\$120.000,00, representada por duas notas promissórias com os valores de R\$60.000,00, cada uma, com os vencimentos para os dias 10-05-95 e 10-06-95, emitidas pela Prefeitura Municipal de Ubá por seu Prefeito acima qualificado.- Foi apresentada MPS. INSS- Instituto Nacional de Seguro Social. Diretoria de Arrecadação. Certidão Negativa de Débitos-CND- Série: "F" nº 167672. PCND nº 11.622.001/476/95, CGC. 25.849.977.0001-09. Dados do Contribuinte: Lojão Palmeira dos Cereais Ltda.- Foi também apresentada MPS. INSS- Instituto Nacional de Seguro Social. Diretoria de Arrecadação.- Certidão Negativa de Débitos-CND-Série "F" nº 167648. PCND.- nº 11.622.001/452/95. CGC. 20.618.195/0001-45. Dados do Contribuinte: Barreto & Cia Ltda.- Foram apresentadas todas as certidões das vendedoras exigidas por lei transcritas na escritura.- Ubá, 05 de maio de 1995. O Escrevente Juramentado, a) José Aluisio Baião Ribeiro.- Oficial Substituto, a) Octaviano Januzzi Rocha.- **REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):** R-09- Matrícula nº 11.163- Livro 2-AN-fls. 243-

Rua Vereador Rafael Girardi, nº 57 – Centro – CEP. 36.500-000 – Ubá – MG
Telefone (32) 3531-5915

CARTÓRIO – IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

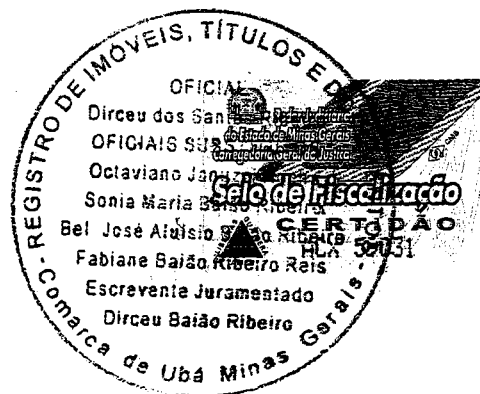
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certifica mais que sobre o imóvel da presente certidão não pesa nenhum ônus real, legal ou convencional.- EM: 14,84. TF:3,00. VT=17,84. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao Livro retro citado em seu poder e Cartório. Eu, Fabiane Baião Ribeiro Reis, Oficial Substituto(a), subscrevo, dou fé e assino.

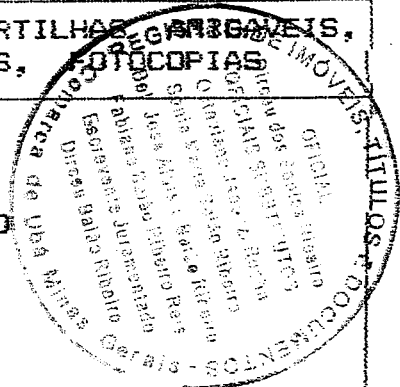
Ubá, 02 de dezembro de 2005

Fabiane Baião Ribeiro Reis
Fabiane Baião Ribeiro Reis.
Oficial Substituta



ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, TESTAMENTOS, PARTILHAS, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS, AUTENTICAÇÕES, FOTOCOPIAS

TABELIAO : BEL. AIMAR DOS SANTOS RIBEIRO
ESCREVENTES: BEL. ANGELO GOMES RIBEIRO
ANDREAO GOMES PEREIRA
BEL. GUSTAVO GOMES RIBEIRO
BELA PATRICIA GOMES RIBEIRO
AUXILIARES : GUILHERME GOMES RIBEIRO
JULIANA GOMES RIBEIRO



PRIMEIRO TRASLADO:

Livros: 394

Folhas: 153 a 161 verso



Escritura pública de permuta que
entre si fazem: Prefeitura
Municipal de Ubá, como primeira
permutante; e a firma brasileira
"Andrade Marques Empreendimentos
Ltda. - ME.", como segunda
permutante, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura de permuta, virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatro (2.004), aos vinte e cinco (25) do mês de agosto (08), do dito ano, nesta cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu Serviço Notarial, à avenida Raul Soares, nº 11, centro, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes permutantes e reciprocamente outorgados, de um lado como primeira permutante, a **Prefeitura Municipal de Ubá**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal (CNPJ/SRF) sob o nº 18.128.207/0001-01, com sede à praça

São Januário, nº 238, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu prefeito municipal, Dr. Antonio Carlos Jacob, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade nº 11.399-S-CRM-MG. e inscrito no CPF/MF. sob o nº 281.840.096-15, domiciliado e residente à rua Geraldo Alves do Valle, nº 523, bairro Jardim Alves do Valle, nesta cidade, conforme consta da Ata da sessão solene da Câmara Municipal de Ubá de posse do prefeito municipal do dia 01 de janeiro de 2.001; e de outro lado como segunda permutante, a firma brasileira "Andrade Marques Empreendimentos Ltda. - ME.", sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituída conforme consta do Contrato Social datado de 26 de setembro de 1.994, da 1ª Alteração Contratual datada de 29 de setembro de 1.994, da 2ª Alteração Social datada de 10 de abril de 1.995, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, no livro nº B-12 de Registro Integral, fls. 238/239 sob o nº 1.864, no dia 20 de abril de 1.995, e da 3ª Alteração Social datada de 01 de agosto de 2.002, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, no livro nº B-37 de Registro Integral, fls. 073 à 074, sob o nº B.222, no dia 21 de agosto de 2.002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.551.113/0001-95, com sede à avenida Raul Soares, nº 430, centro, nesta cidade de Ubá, MG., neste ato representada por seus sócios, Sr. Frederico Andrade Marques, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-1.395.412-SSP-MG. e inscrito no CPF/MF. sob o nº 284.236.406-63, domiciliado e residente à rua José Moreira Mendes, nº 19, aptº 301, bairro Jardim Glória, nesta cidade de Ubá, MG., e Sr. Enrico Andrade Marques, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-2.657.451-SSP-MG. e inscrito no CPF/MF. sob o nº 514.773.006-00, domiciliado e residente à rua José Dias Paes, nº 113, bairro Bela Vista, nesta cidade; os presentes reconhecidos de mim Tabelião Substituto, pelos próprios de que trato e dou fé. E, assim, pelas outorgantes reciprocamente outorgadas, uniforme e sucessivamente me foi dito o seguinte: 1º) - que a primeira permutante, Prefeitura Municipal de Ubá, é senhora e legítima possuidora de um imóvel constituído de uma área de terras medindo 03 alqueires, do tipo de 80x80m², equivalentes a 9.29.28 ha., dividida pela estrada em duas glebas, sendo a primeira na parte de baixo da

estrada, medindo 97,00 m (noventa e sete metros) com o rio, por um lado com o Sr. Mário Peixoto Toledo e sua mulher medindo 467,00 m (quatrocentos e sessenta e sete metros), do outro lado com Nely Teixeira Guimarães na extensão de 521,00 m (quinhentos e vinte e um metros), na frente com a estrada na extensão de 134,00 m (cento e trinta e quatro metros); a segunda gleba na parte de cima da estrada mede de frente para esta 135,00 m (cento e trinta e cinco metros), por um lado com Mário Peixoto Toledo na extensão de 293,00 m (duzentos e noventa e três metros), por outro lado com Nely Teixeira Guimarães, na extensão de 212,00 m (duzentos e doze metros), e finalmente nos fundos, no alto, 159,00 m (cento e cinquenta e nove metros), extraída de uma porção maior, sita no lugar denominado "Fazenda Santa Cruz", na "Barra do Emboque", zona urbana desta cidade, confrontando com a área original de Adjalme da Silva Botelho, Luiz Fernandes Guimarães, José Pereira dos Santos, Mário Teixeira de Souza, e sucessores de Francisco de Assis Brígido Nunes, havido conforme consta do Livro nº 2-BR, fls. 045, R-05, Matrícula nº 19.403 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão. 29)- que a segunda permutante, "Andrade Marques Empreendimentos Ltda. - ME.", é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído pelo galpão comercial fabricado em estrutura metálica, coberto por telhas galvanizadas, situado à avenida Domitila Castanõn, esquina com a rua Sílio Miquelito, bairro Eldorado, nesta cidade, dotado de um portão de entrada para veículos, um portão para acesso de pedestres, um portão próprio para carga e descarga de caminhões, e seu respectivo terreno constituído do lote de terreno de nº 07 (sete) da quadra nº 25 (vinte e cinco), medindo 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) de largura na frente confrontando com a avenida Domitila Castanõn, 22,50 m (vinte dois metros e cinquenta centímetros) de extensão de um lado confrontando com a rua Sílio Miquelito, 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão do outro lado confrontando com o lote nº 08 (oito), e 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) de largura nos fundos confrontando com parte do lote nº 06, perfazendo uma área total de 303,75 m² (trezentos e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), cadastrados na Prefeitura Municipal de Ubá sob o nº 01.02.106.0229.001, e havidos conforme consta do

Livro nº 2-CF, fls. 098, R-04, AV-05, Matrícula nº 22.712 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e bem assim mais do prédio de Escritórios, com três pavimentos, situado à avenida Domitila Castanõn, bairro Eldorado, nesta cidade, contendo no primeiro (1º) pavimento ou pavimento térreo, uma porta de entrada com frente para a avenida Domitila Castanõn, uma escadaria de acesso ao segundo (2º) pavimento, um corredor, uma sala própria para recepção, um almoxarifado com porta de acesso ao galpão existente nos fundos, um vestiário com dois (02) banheiros, o segundo (2º) pavimento contém uma sala própria para recepção, um corredor, uma cozinha, um banheiro, uma sala para engenheiro, uma sala para contabilidade, uma sala para diretoria e o terceiro (3º) pavimento contém uma sala para reuniões com dois (02) banheiros, sendo este último pavimento coberto de laje, e mais um galpão comercial, fabricado em estrutura metálica, coberto por telhas galvanizadas, dotado de um portão lateral para entrada de pedestres, e de um depósito coberto de laje, perfazendo a área total (prédio de escritório + galpão + depósito) de 455,12 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e doze centímetros quadrados), todos edificadas no lote de terreno de nº 08 (oito) da quadra nº 25 (vinte e cinco), medindo 11,00 m (onze metros) de largura na frente confrontando com a avenida Domitila Castanõn, 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão de um lado confrontando com o lote nº 07 (sete), 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) do outro lado confrontando com o lote nº 09 (nove), e 11,00 m (onze metros) de largura nos fundos confrontando com parte do lote nº 06 (seis), cadastrados na Prefeitura Municipal de Ubá sob o nº 01.02.106.0229.001, e havidos conforme consta do Livro nº 2-CF, fls. 098, R-04, AV-05, Matrícula nº 22.712 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, completamente livre e desembaraço de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão. Que, elas contratantes, têm ajustado entre si a permuta dos bens acima descritos e caracterizados, o que ora o fazem pela presente e nos melhores termos de direito, e ficando assim, a pertencer de hoje em diante, em plena propriedade à primeira permutante os imóveis constituídos pelo galpão comercial fabricado em estrutura metálica, coberto por telhas galvanizadas, situado à avenida Domitila Castanõn, esquina com a rua Sílio Miquelito, bairro Eldorado, nesta cidade, dotado de um portão de

entrada para veículos, um portão para acesso de pedestres, um portão próprio para carga e descarga de caminhões, e seu respectivo terreno constituído do lote de terreno de nº 07 (sete) da quadra nº 25 (vinte e cinco), medindo 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) de largura na frente confrontando com a avenida Domitila Castanõn, 22,50 m (vinte dois metros e cinquenta centímetros) de extensão de um lado confrontando com a rua Sílio Miquelito, 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão do outro lado confrontando com o lote nº 08 (oito), e 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) de largura nos fundos confrontando com parte do lote nº 06, perfazendo uma área total de 303,75 m² (trezentos e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), cadastrados na Prefeitura Municipal de Ubá sob o nº 01.02.106.0229.001, e havidos conforme consta do Livro nº 2-DF, fls. 098, R-04, AV-05, Matrícula nº 22.712 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo valor de R\$ 54.827,52 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); e bem assim mais o prédio de escritórios, com três pavimentos, situado à avenida Domitila Castanõn, bairro Eldorado, nesta cidade, contendo no primeiro (1º) pavimento ou pavimento térreo, uma porta de entrada com frente para a avenida Domitila Castanõn, uma escadaria de acesso ao segundo (2º) pavimento, um corredor, uma sala própria para recepção, um almoxarifado com porta de acesso ao galpão existente nos fundos, um vestiário com dois (02) banheiros, o segundo (2º) pavimento contém uma sala própria para recepção, um corredor, uma cozinha, um banheiro, uma sala para engenheiro, uma sala para contabilidade, uma sala para diretoria e o terceiro (3º) pavimento contém uma sala para reuniões com dois (02) banheiros, sendo este último pavimento coberto de laje, e mais um galpão comercial, fabricado em estrutura metálica, coberto por telhas galvanizadas, dotado de um portão lateral para entrada de pedestres, e de um depósito coberto de laje, perfazendo a área total (prédio de escritório + galpão + depósito) de 455,12 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e doze centímetros quadrados), todos edificadas no lote de terreno de nº 08 (oito) da quadra nº 25 (vinte e cinco), medindo 11,00 m (onze metros) de largura na frente confrontando com a avenida Domitila Castanõn, 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão de um lado confrontando com o lote nº 07 (sete), 22,50 m (vinte e

dois metros e cinquenta centímetros) do outro lado confrontando com o lote nº 09 (nove), e 11,00 m (onze metros), de largura nos fundos confrontando com parte do lote nº 06 (seis), cadastrados na Prefeitura Municipal de Ubá sob o nº 01.02.106.0229.001, e havidos conforme consta do Livro nº 2-CF, fls. 098, R-04, AV-05, Matrícula nº 22.712 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo valor de R\$ 54.827,52 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos); e, passa a pertencer de hoje em diante, em plena propriedade à segunda permutante, "Andrade Marques Empreendimentos Ltda. - ME.", pelo valor de R\$ 54.827,52 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), o imóvel constituído por um imóvel constituído de uma área de terras medindo 03 alqueires, do tipo de 80x80b², equivalentes a 9.29.28 ha., dividida pela estrada em duas glebas, sendo a primeira na parte de baixo da estrada, medindo 97,00 m (noventa e sete metros) com o rio, por um lado com o Sr. Mário Peixoto Toledo e sua mulher medindo 467,00 m (quatrocentos e sessenta e sete metros), do outro lado com Nely Teixeira Guimarães na extensão de 521,00 m (quinhentos e vinte e um metros), na frente com a estrada na extensão de 134,00 m (cento e trinta e quatro metros); a segunda gleba na parte de cima da estrada mede de frente para esta 135,00 m (cento e trinta e cinco metros), por um lado com Mário Peixoto Toledo na extensão de 293,00 m (duzentos e noventa e três metros), por outro lado com Nely Teixeira Guimarães, na extensão de 212,00 m (duzentos e doze metros), e finalmente nos fundos, no alto, 159,00 m (cento e cinquenta e nove metros), extraída de uma porção maior, sita no lugar denominado "Fazenda Santa Cruz", na "Barra do Emboque", zona urbana desta cidade, confrontando com a área original de Adjalme da Silva Botelho, Luiz Fernandes Guimarães, José Pereira dos Santos, Mário Teixeira de Souza, e sucessores de Francisco de Assis Brígido Nunes, havido conforme consta do Livro nº 2-BS, fls. 045, R-05, Matrícula nº 19.403 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Que assim permutados, elas contratantes, se empossam nos respectivos bens, e transmitem entre si, todo domínio, direito, ação e posse, que tinham sobre os citados bens por força deste instrumento e da cláusula constituti, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazerem esta escritura de permuta, sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e respondendo ainda

pela evicção de direito. Ao iniciar esta, foram-me apresentados os talões, certidões negativas e mais documentos que se seguem: Guias de arrecadação: Prefeitura Municipal de Ubá e a firma brasileira "Andrade Marques Empreendimentos Ltda. - ME.", recolheram na Prefeitura Municipal de Ubá a importância de R\$ 1,67, no dia 18 de agosto de 2.003, referente a Tarifa de Expediente, a importância de R\$ 1,95 no dia 18 de agosto de 2.003, referente a emissão de DAM, a importância de R\$ 6,37 no dia 12 de julho de 2.004, referente a Certidão Negativa para fins de ITBI, a importância de R\$ 10,17 no dia 12 de julho de 2.004, referente a Certidão Negativa de Tributos, a importância de R\$ 3.289,66 no dia 12 de julho de 2.004, referente ao ITBI, e a importância de R\$ 4,08 no dia 12 de julho de 2.004, referente a emissão de DAM's; na agência local do banco Cooperativo Brasileiro S.A. (Bancoob S.A.) a importância de R\$ 199,38 no dia 13 de julho de 2.004, recolhido em DAE com o código nº 180-0, referente a Taxa de Fiscalização Judiciária do Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.438, de 30 de dezembro de 1.999; e na agência local do Banco do Brasil S.A. a importância de R\$ 205,80 no dia 04 de maio de 2.004, recolhido em DAE com o código nº 180-0, referente a Taxa de Fiscalização Judiciária do Estado de Minas Gerais. Lei nº 3.219, de 31 de março de 2.003: "Selo do município de Ubá. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA. ESTADO DE MINAS GERAIS. LEI Nº 3.219, DE 31 DE MARÇO DE 2003. Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel integrante do patrimônio público municipal, mediante permuta com Andrade Marques Empreendimentos Ltda. - ME. O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante permuta com Andrade Marques Empreendimentos Ltda. - ME, o imóvel integrante do patrimônio público municipal com área de 92.928,00m² (noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados), sem qualquer benfeitoria edificada, localizado no lugar conhecido como "Moradinha", neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá-MG sob o nº R-03, Livro nº 2-A, folhas 12, Matrícula nº 484, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá. (NR). Parágrafo Único. O imóvel descrito no caput deste artigo é composto por uma área de 65.369,85 m² (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove

metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), havidos conforme Escritura Pública lavrada pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Livro 115, fls 87/89, mais uma área de 27.558,15 m² (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito metros e quinze centímetros quadrados), havida como Área Verde e Área Institucional do Loteamento promovido por Frigorífico Irmãos Costa Ltda, aprovado pelo Decreto nº 3.706, de 22 de dezembro de 1997. Art. 2º A permuta de que trata o Art. 1º se dará pelos lotes nºs 07 e 08, de propriedade de Andrade Marques Empreendimentos Ltda., com as seguintes características: (NR). I - Lote nº 07 da quadra 25 do Bairro Eldorado, nesta cidade, medindo 13,50m de largura na frente, na confrontação com a Avenida Dometila Castanon; 22,50m de extensão de um lado, na confrontação com a Rua Sílio Miquelito; 22,50m de outro lado, na confrontação com o lote nº 08 e 13,50m de largura nos fundos, totalizando uma área de 303,13,75m² (trezentos e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com suas benfeitorias. II - Lote nº 08 da quadra 25 do Bairro Eldorado, nesta cidade, medindo 11,00m de largura na frente, na confrontação com a Avenida Dometila Castanon; 22,50m de extensão de um lado, na confrontação com o lote nº 07; 22,50m de outro lado, na confrontação com o lote nº 09 e 11,00m de largura nos fundos, na confrontação com parte do lote nº 06, totalizando uma área de 247,50m² (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com suas benfeitorias. Art. 3º O Poder Executivo poderá conceder ao segundo permutante prazo necessário para desocupação do imóvel descrito no Art. 2º, nunca superior a vinte e quatro meses. Paragrafo Unico. Transferido o domínio do imóvel, o Poder Executivo providenciará laudo de vistoria a ser assinado pelas partes, devendo o imóvel ser restituído, findo o prazo que vier a ser concedido para desocupação, em condições compatíveis com a que constar do laudo. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação. Ubá, MG, 31 de março de 2003. (a) Antonio Carlos Jacob. Antonio Carlos Jacob. Prefeito Municipal. (*) Ementa, Art. 1º e Art. 2º, caput, com nova redação dada pela Lei nº 3.234, de 30 de Abril de 2003. 2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso." **Certidões de quitações municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Ubá no dia 15 de julho de 2.004. Certidão: "Armas da República. PODER JUDICIARIO - JUSTIÇA DO TRABALHO. 3ª REGIÃO. NUM. 00049/04 PAG.**

1. CERTIDÃO NEGATIVA. Certifico, a requerimento da parte interessada, que o resultado da pesquisa realizada nos registros desta Vara do Trabalho, ocorridos desde a sua informatização até a presente data, apontou a INEXISTENCIA de processo(s) EM ANDAMENTO contra PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA-MG. Certifico, também, que a pesquisa foi realizada levando-se em consideração exatamente o nome fornecido pelo requerente. Certifico, por fim, que não foram consideradas abreviaturas ou nomes similares. Era o que tinha a certificar, pelo que dou fé. (a) assinatura ilegível. P/ PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA de UBA do Tr Trabalho da 3a. Região, aos(a) 17 de agosto de 2004. PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO. 3ª REGIÃO." Certidão: "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍT.DOC. MARCIO GOMES DE SOUZA, Oficial do Cartório de Protesto de Uba Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício, etc. CERTIFICA, que revendo os seus livros de protestos de documentos de dívida, deles não consta nenhum de responsabilidade de PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA Portador(a) do CPF/CNPJ Nº: 18.128.207/0001-01, residente no: Endereço: PCA SAO JANUARIO, 238, 350. Bairro...: CENTRO. Cidade...: UBA Estado.: MG. no período de 05 (cinco) anos anteriores a esta data, conforme art.27 da lei 9492/97. O referido é verdade e dou fé às 14:13. UBA(MG), 17 de Agosto de 2004. (a) Marcilene Collares Souza Nascimento. OFICIAL. 19 TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS. Av. Gov. Valadares, 786 - Tel (032) 531-2355 - 36500-000 - Uba/MG. MARCIO GOMES DE SOUZA - TABELIÃO. FRANCISCO EUSTAQUIO A. DA COSTA - TAB. SUBSTITUTO. ENILENE R. COLLARES DE SOUZA - TAB. SUBSTITUTA. ANDERSON JOSÉ COLLARES DE SOUZA - TAB. SUBSTITUTO. MARCILENE COLLARES S. NASCIMENTO - ESCRIVENTE. Armas da República. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Corregedoria-Geral de Justiça. Selo de Fiscalização. LIBERTAS QUAE SERA TAMEN. BHG 68629: Armas da República. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Corregedoria-Geral de Justiça. Selo de Fiscalização. LIBERTAS QUAE SERA TAMEN. BHG 68628." Certidão: "Ministério da Fazenda. Destaques do Governo. Brasil. Um País de Todos. Receita Federal. Clique aqui para voltar à Página Inicial. Armas da República. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais. Nome: UBA PREFEITURA. CNPJ: 18.128.207/0001-01. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer

dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001. Emitida às 16:41:32 do dia 02/04/2004 (hora e data de Brasília). Válida até 04/10/2004. Código de controle da certidão: AFES.BE4D.3CD3.14F2. A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>. A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ. Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001." Certidão: "PREVIDENCIA SOCIAL. A seguradora do trabalhador brasileiro. PREVNet. CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA. Nº 021102004-11021070. DADOS DO SUJEITO PASSIVO: CNPJ: 18.128.207/0001-01. NOME: MUNICIPIO DE UBA PREFEITURA MUNICIPAL. ENDEREÇO: PRACA SAO JANUARIO 238. BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO. MUNICIPIO: UBA. ESTADO: MG. CEP: 36500-000. FINALIDADE DA CERTIDÃO: QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA: - AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL; - REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; - BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAQ TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL. E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA: 557020115. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS. A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA

PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. EMITIDA EM, 18 DE JUNHO DE 2004. COM VALIDADE ATÉ 16/09/2004. VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO. PREVIDENCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO. DATA PREV. EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL." Certidão: "CAIXA. CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. Inscrição: 18128007/0001-01. Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA. Nome Fantasia: UBA PREFEITURA GABINETE PREFEITO. Endereço: PÇA SÃO JANUARIO 238 / CENTRO / UBA / MG / 36500-000. A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS. Validade: 18/08/2004 a 16/09/2004. Certificação Número: 2004081816540882566930. Informação obtida em 23/08/2004, às 15:05. A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br." Certidão: "Selo do Estado de Minas Gerais. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS. REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO. PROTOCOLO. AF-II-UBA. 8276-04. (a) assinatura ilegível. Assinatura. SRF/PRF V. AF 2º nível ubá. TAXA EXP. RECOLHIDA PELO DAE Nº DE BANCO: . REQUERENTE. RAZÃO SOCIAL/NOME. Prefeitura Municipal de Uba. RUA-AV-PÇA. Pça. NOME DO LOGRADOURO. São Januário. NÚMERO. 238. COMPLEMENTO. Nº DE COMPL. MUNICIPIO. Uba. ESTADO. MG. CNPJ/MF. 18.128.207/0001-01. INSCRIÇÃO ESTADUAL. Isento. CPF. CONTR. INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL. COD. ATIV. ECON.. FINALIDADE: Escritura Pública. LOCAL UBA-MG. DATA 16/08/2004. NOME DO SIGNATARIO Antônio Carlos Jacob. CARGO Prefeito Municipal. ASSINATURA (a) Antonio Carlos Jacob. IDENTIDADE M 329.233 - SSPMG. CERTIDÃO (X) NEGATIVA. () POSITIVA. () POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA). CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA, DÉBITO, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME O ABAIXO INDICADO. É DE SESSENTA (60) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO. NÚMERO DO PTA. Nº INSC. DIVIDA ATIVA. DATA DA INSCRIÇÃO. VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTARIO. FASE DA COBRANÇA. RESGUARDA-SE O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTARIOS DA

RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS. RESSALVA: QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO. RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO. 19/08/2004. DATA. (a) assinatura ilegível. ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO. MASP.. HOMOLOGO: 20/08/2004. DATA. (a) assinatura ilegível. AUTORIDADE EXPEDIDORA. MASP. CARIMBO DA REPARTIÇÃO FAZENDARIA." Certidão: "Ministério da Fazenda. Destaques do Governo. BRASIL. UM PAÍS DE TODOS. Receita Federal. Clique aqui para voltar à página inicial. Armas da República. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais. Nome: ANDRADE MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 00.551.113/0001-85. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001. Emitida às 15:06:00 do dia 03/08/2004 (hora e data de Brasília). Válida até 03/02/2005. Código de controle da certidão: 98BB.463D.FADC.2E25. A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>. A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ. Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001." Certidão: "Selo do Estado de Minas Gerais. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS. REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO. PROTOCOLO. AF-II-UBA. 6679-04. 08 JUL 2004. (a) assinatura ilegível. Assinatura. SRF/PRF MATA. AF 2º NÍVEL UBA. TAXA EXP. RECOLHIDA PELO DAE Nº DE BANCO. REQUERENTE. RAZÃO SOCIAL/NOME. ANDRADE MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA. RUA/AV/PRAÇA. AV. NOME DO LOGRADOURO. RAUL SOARES. NÚMERO. 430. COMPLEMENTO. Nº DE COMPL. MUNICÍPIO. UBA. ESTADO. MG. CNPJ/MF. 00.551.113/0001-85. INSCRIÇÃO ESTADUAL. CPF. CONTR. INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL. COD. ATIV. ECON.. FINALIDADE PARA

FINS DE CONTRATOS E ESCRITURA DE IMOVEIS. LOCAL UBA. DATA 07/07/2004. NOME DO SIGNATARIO: FREDERICO ANDRADE MARQUES. CARGO: SOCIO GERENTE. ASSINATURA: (a) Frederico Andrade Marques. IDENTIDADE: M-1.395.412. CERTIDAO (X) NEGATIVA. () POSITIVA. () POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDAO NEGATIVA (VER RESSALVA). CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NAO CONSTA DEBITO, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME O ABAIXO INDICADO. É DE SESSENTA (60) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDAO. NUMERO DO PTA. Nº INSC. DIVIDA ATIVA. DATA DA INSCRIÇÃO. VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTARIO. FASE DA COBRANÇA. RESGUARDA-SE O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTARIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NAO FORAM APURADOS OU LANÇADOS. RESSALVA: QUALQUER RASURA, BORRADO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDAO. RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: // DATA. ASSINATURA DO FUNCIONARIO. MASP.. HOMOLOGO: 09 JUL 2004 DATA. (a) Euríene Braga Biscotto. AUTORIDADE EXPEDIDORA. MASP. CARIMBO DA REPARTIÇÃO FAZENDARIA. ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA - UBA - MG. A.F. II. Selo do Estado de Minas Gerais." Certidão: "CAIXA. CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. Inscrição: 00551113/0001-85. Razão Social: ANDRADE MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Endereço: AV RAUL SOARES 430 / CENTRO / UBA / MG / 36500-000. A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS. Validade: 03/08/2004 a 01/09/2004. Certificação Número: 2004080315092880582917. Informação obtida em 03/08/2004, às 15:03. A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br". Certidão: "Armas da República. PODER JUDICIARIO - JUSTIÇA DO TRABALHO. 3ª REGIÃO. NUM.00034/04 PAG. 1. CERTIDAO NEGATIVA. CERTIFICADO, a pedido ESCRITO de parte interessada que, revendo arquivos desta VARA DO TRABALHO DE UBA/TRT 3ª. Região, não foi localizada reclamação trabalhista em andamento contra ANDRADE MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.551.113.0001-85. Por ser verdade, passo a presente Certidão em 28/06/2004 às 09:15 horas. (a) Paulo Roberto de Oliveira. PAULO

ROBERTO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, PODER JUDICIARIO - JUSTIÇA DO TRABALHO. 3ª REGIAO." **Certidão:** "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TIT.DOC.. MARCIO GOMES DE SOUZA, Oficial do Cartório de Protesto de Uba Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, etc. CERTIFICA, que revendo os seus livros de protestos de documentos de dívida, deles não consta nenhum de responsabilidade de ANDRADE MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA ME ***** Portador(a) do CPF/CNPJ Nº.: 00.551.113/0001-85, residente no: Endereço: AV. RAUL SOARES, 430. Bairro...: CENTRO. Cidade...: UBA. Estado.: MG. no período de 05 (cinco) anos anteriores a esta data. O referido é verdade e dou fé. UBA(MG), 4 de Maio de 2004. (a) Anderson José Collares de Souza. Anderson J. Collares de Souza. Tabela Substituto. OFICIAL. Armas da República. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Corregedoria Geral e Justiça. Selo de Fiscalização. LIBERTAS QUAE SERA TAMEN. BDS 92379." **Certidão:** "Selo do Estado de Minas Gerais. PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. FL(S). 001 de 001. TJMG - COMARCA DE UBA. JUSTIÇA COMUM. CERTIDAO CIVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURIDICA - ESPECIFICA POR AÇÃO. CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO No. 038/99, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, NADA HAVER CONTRA: ANDRADE MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTENCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS. UBA, 05 de JULHO de 2004 - 09:18:50. (a) Elaine da Silva Moreira. ELAINE DA SILVA MOREIRA. ESCRIVA(O) DO JUDICIAL. ATENÇÃO: Certidão composta de 001 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude. Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 2,00 (DOIS REAIS). FORUM

DES. CÂNCIO PRAZERES, PG. SÃO JANUÁRIO, 28 BAIRRO: CENTRO CEP: 36500000. UBA - MINAS GERAIS." *Certidão*: "PREVIDÊNCIA SOCIAL. A seguradora do trabalhador brasileiro. PREVNet. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. Nº 028102004. DADOS DO SUJEITO PASSIVO: CNPJ: 00.551.113/0001-85. NOME: ANDRADE MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA ME. ENDEREÇO: AV RAUL SOARES. BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO. MUNICÍPIO: UBA. ESTADO: MG. CEP: 36500-000. FINALIDADE DA CERTIDÃO: QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL; - REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; - BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAQ TOTAL OU PARIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL. E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO ESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdencia-social.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. EMITIDA EM, 03 DE AGOSTO DE 2004. COM VALIDADE ATÉ 01/11/2004. VÁLIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO. DATAPREV. EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL." *Certidão*: "MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS. (SUJEITA À CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA PÁGINA DA SRF NA INTERNET, NO ENDEREÇO <[HTTP://RECEITA.FAZENDA.GOV.BR](http://receita.fazenda.gov.br)>). VÁLIDA ATÉ: 01/11/2004 - EMITIDA EM: 30/04/2004 NRO.: 6.784.579. CNPJ: 00.551.113/0001-85. ANDRADE MARQUES EMPREENDIMENTOS LTDA ME. AV RAUL SOARES 430 CENTRO. CEP: 36500-000 UBA MG. RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA

DA RECEITA FEDERAL. ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL. ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO. EXPEDIDA GRATUITAMENTE. CARIMBO, DATA E ASSINATURA. MF - SRF. SRRF/6a RF. ARF em UBA (MG). 30/04/2004. (a) Darlan Canrobert Marlière. Darlan Canrobert Marlière. CHEFE DA AGENCIA. POR DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA. PORTARIA DRF/JFA Nº 100/2001. D.O.U. de 26/10/2001. EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001." Certidão: "Selo do município de Ubá. Prefeitura Municipal de Ubá. Secretaria de Fazenda. Divisão Financeira. Certidão Negativa de Débitos Municipais. Nº: 0003490. PARTE PREENCHIDA PELA DIVISÃO. Certifico, o requerimento da parte interessada, que ANDRADE MARQUES E EMPREENDIMENTOS LTDA está quite com os tributos municipais até o exercício de 2004 inclusive. Ficam todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Para confirmar, eu PAULO SÉRGIO DA CUNHA o Chefe da Divisão de Receita passo a presente Certidão, para fins de DIVERSOS. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1805-8. Ubá, 06 de MAIO de 2004. (a) Paulo Sérgio da Cunha. Chefe da Divisão Financeira. Paulo Sérgio da Cunha. CHEFE DE TRIB. E ARRECADAÇÃO." Conforme termos das certidões apresentadas e que ficam arquivadas neste Serviço Notarial, os bens objetos desta escritura estão quites com os impostos acima até esta data. Isenta de distribuição, conforme Instrução nº 225/94, em data de 18 de julho de 1994, exarada pela Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado. Isenta de taxas do Estado de Minas Gerais conforme Lei nº 11.508, de 27 de junho de 1994. Dispensadas as presenças de testemunhas conforme Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Depois desta escrita, a pedido das partes, eu Tabelião Substituto, a li em voz alta às mesmas partes, sendo que aquelas a aceitaram, outorgaram e assinam, tudo perante mim Tabelião Substituto, do que dou fé. Eu, (a) Gustavo Gomes Ribeiro, Escrevente Juramentado, a lavrei. E eu, (a) Angelo Gomes Ribeiro, Tabelião Substituto, li, subscrevo, dou fé e assino. Nos termos da Adin-1778-5 o Supremo Tribunal Federal deferiu Liminar, suspendendo, até decisão final da ação direta de inconstitucionalidade, a eficácia dos recolhimentos referentes ao

artigo 36, "caput" e § 1º, da Lei nº 12.727, de 30 de dezembro de 1.997, antigo artigo 40 da Lei nº 7.399/78, conforme percentuais previstos na Lei nº 12.155, de 21 de maio de 1.996. Ubá, MG., 25 de agosto de 2.004. Emitida a DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias), conforme Instrução Normativa SRF nº 324, de 28 de abril de 2.003 da Secretaria da Receita Federal. (aa) Dr. Antonio Carlos Jacob (P/ Prefeitura Municipal de Ubá). Sr. Frederico Andrade Marques (P/ "Andrade Marques Empreendimentos Ltda. - ME."). Sr. Enrico Andrade Marques. (P/ "Andrade Marques Empreendimentos Ltda. - ME."). Angelo Gomes Ribeiro (Tabelião Substituto). Traslada em sua data (Eu, _____ (Angelo Gomes Ribeiro), Tabelião Substituto, a trasladei, subcrevo, dou fé e assino.

Ubá, MG., 25 de agosto de 2.004.

Em Teste da verdade.

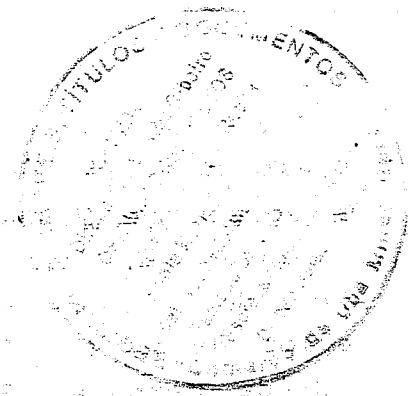
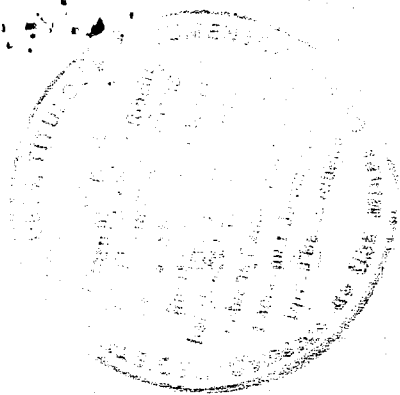
O Tabelião Substituto do Cartório 2º Ofício de Notas:

Angelo Gomes Ribeiro



Obs: Qualquer rasura sem ressalva neste traslado é considerada como indicio de adulteração.

Filiado ao Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais - SINDREG-MG. e Associação dos Serventuários da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUS.



APRESENTAÇÃO

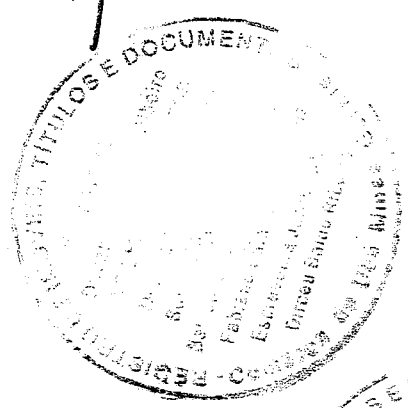
Protocolo 1

Folha 075

Apresentada no dia 20 de dezembro de 2004

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Robiane Brito Ribeiro Lima

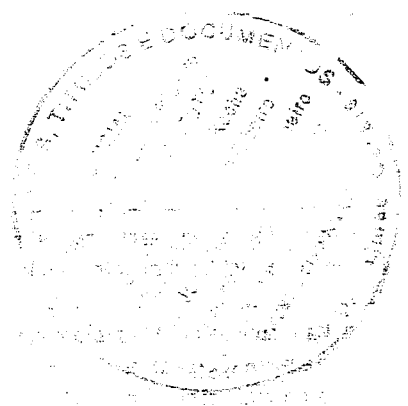
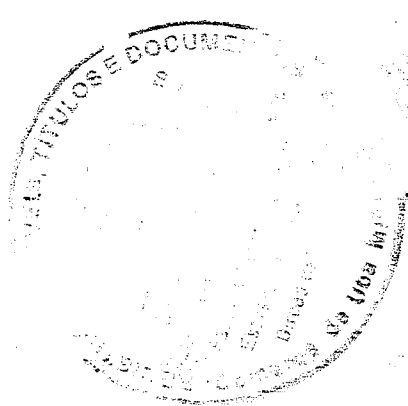


REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BELA VISTA - MG

Registrado no Livro 2, Folha 261

de 20 de dezembro de 2004

Oficial Substituto *Robiane Brito Ribeiro Lima*





Laudo Técnico de Avaliação

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2007, atendendo a solicitação verbal de Antônio de Pádua Ribeiro Ramos, procedemos a "vistoria" de um imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de Ubá, situado à Av. Domitila Castanon, Bairro Eldorado, nesta cidade de Ubá (MG), a fim de apresentar a conclusão do nosso Departamento de Avaliação, quanto ao valor venal do imóvel referenciado:

Um Galpão Comercial, fabricado em estrutura metálica, coberto por telhas galvanizadas, situado à Avenida Domitila Castanon, esquina com a Rua Sílio Miquelito, Bairro Eldorado, nesta cidade, dotado de um portão de entrada para veículo, um portão para acesso de pedestre, um portão próprio para carga e descarga de caminhões e seu respectivo terreno constituído do lote de terreno de número 07, da quadra 25, medindo 13,50 metros de largura na frente, confrontando com a Avenida Domitila Castanon, 22,50 metros de extensão de um lado confrontando com a Rua Sílio Miquelito, 22,50 metros com o lote número 08, 13,50 metros de largura nos fundos confrontando com parte do lote 06, perfazendo uma **área total de 303,75 m²**, cadastrado na PMU sob o número 01.02.106.0239.001, e **bem mais um prédio de escritório, com três pavimentos**, situado à Av. Domitila Castanon, Bairro Eldorado, nesta cidade, contendo no pavimento térreo, uma porta de entrada com frente para a Av. Domitila Castanon, uma escadaria de acesso ao segundo pavimento, um corredor, uma sala própria para recepção e um almoxarifado com porta de acesso ao galpão existente no fundos, um vestiário com dois

PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 15 - CENTRO - UBÁ MG. CEP 36500-000

CNPJ nº 21.272.323/0001-04 - TELEFAX- (32)3532-2166

www.montezzi.com.br

banheiros, o segundo pavimento contém uma sala própria para recepção, um corredor, uma cozinha, um banheiro, uma sala para engenheiro, uma sala para contabilidade, uma sala para diretoria e o terceiro pavimento contendo uma sala para reuniões, com dois banheiros, sendo este último pavimento coberto de laje, e mais um galpão comercial, fabricado em estrutura metálica, coberto por telhas galvanizadas, dotado de um portão lateral para entrada de pedestres e de um depósito coberto de laje, perfazendo a área total prédio de escritório mais galpão mais depósito de 455,12 m², todos edificadas no lote de terreno de número 08, da quadra 25, medindo 11,00 metros de largura na frente, 22,50 metros de um lado, 22,50 metros de outro lado e 11,00 metros de largura nos fundos, cadastrado na PMU sob o número 01.02.106.0259.001, conforme Livro 2-CF, folhas 98, R06, matrícula 22.712, do CRI local.

Conclusão: Tomando por base as condições acima, e usando o método comparativo de oferta e de imóveis vendidos nesta região, tendo em vista quanto a construção, seu tipo, idade, fins de utilização e quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área e condições de acesso e aproveitamento, avaliamos o imóvel em:

R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Ubá (MG), 27 de agosto de 2007





Laudo Técnico de Avaliação

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2007, atendendo a solicitação verbal de Antônio de Pádua Ribeiro Ramos, procedemos a "vistoria" de um imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de Ubá, situado à Av. Olegário Maciel, nesta cidade de Ubá (MG), a fim de apresentar a conclusão do nosso Departamento de Avaliação, quanto ao valor venal do imóvel referenciado:

Um Galpão Industrial, com todas as instalações necessárias de água, luz e esgoto, contendo um escritório, uma sala de recepção, uma sala de modelagem oito banheiros, um almoxarifado, uma oficina, piso cimentado em ardósia, com área construída de 1.593,70 m² e seu respectivo terreno medindo 4.630,00 m², conforme Desmembramento de Terreno de responsabilidade de Célio José Caldeira, CREA 43910.

Conclusão: Tomando por base as condições acima, e usando o método comparativo de oferta e de imóveis vendidos nesta região, tendo em vista quanto a construção, seu tipo, idade, fins de utilização e quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área e condições de acesso e aproveitamento, avaliamos o imóvel em:

R\$ 1.555.925,00 (hum milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).

Ubá (MG), 27 de agosto de 2007

Antonio Montezzi
 CRECI-6.893 4ª R/MG
 781 www.montezzi.com.br
 CNPJ nº 21.272.323/0001-04
 PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 15 - CENTRO - UBÁ MG. CEP 36500-000
 CNPJ nº 21.272.323/0001-04 - TELEFAX- (32)3532-2166
 www.montezzi.com.br